



**CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 019/2022**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE DE SELEÇÃO: CONVITE DIRETO.**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: ORDEM DE SERVIÇO / PRODUTO.**

**SELEÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM  
PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO PARA  
PROJETOS SOCIAIS NA REDE JUBILEU  
SUL BRASIL.**

**I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

---

Projeto *Sinergia para prevenção e mediação de conflitos urbanos no Brasil*, parte do Contrato nº zivik.KP-060/21, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e o e o Instituto de Relações Exteriores – IFA.

**II – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO**

---

Como parte de sua missão, o Instituto executa suas ações em parceria com agências de cooperação nacionais e internacionais. Para fins desta contratação, as atividades a serem executadas integram os seguintes projetos:

- Projeto *Sinergia para prevenção e mediação de conflitos urbanos no Brasil*, parte do Contrato nº zivik.KP-034/22, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e o Instituto de Relações Exteriores da Alemanha – IFA.

- Projeto *Fortalecimiento de la Red Jubileo Sur / Américas en el logro del desarrollo y de la soberanía de los pueblos latinoamericanos y caribeños*, parte do Contrato Nº CSO-LA/2018/401-451, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e a União Europeia.

- Projeto *Protagonismo de la sociedad civil en las políticas macroeconómicas*, parte do Contrato Nº HUM/2019/413-870, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e a União Europeia.

- Projeto *Mulheres em Defesa dos Direitos Sociais*, parte do Contrato Nº BRA605, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e a Agência Católica para o Desenvolvimento Internacional da Inglaterra e País de Gales – CAFOD.



- Projeto Coletiva de Mulheres - Resistência e Defesa de direitos, parte do Contrato Nº 212.000-D21/00203 VT firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e o Movimento de Crianças Católicas da Áustria – DKA Áustria.

O projeto terá abrangência nacional, com foco nos territórios dos municípios do Rio de Janeiro/RJ, Manaus/AM, Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Belo Horizonte/MG e Salvador/BA.

### III – OBJETO

---

O objeto deste contrato é a prestação de serviços especializados em **Assessoria em Planejamento Participativo**, a serem executados no âmbito do projeto *Sinergia para prevenção e mediação de conflitos urbanos no Brasil*.

### IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

---

O alcance das mudanças pretendidas com este projeto pressupõe a aplicação de metodologias colaborativas nos processos de planejamento que ocorrerão nos territórios, em especial na elaboração de planos de resposta emergencial aos conflitos urbanos.

Portanto, a assessoria em planejamento participativo, juntamente com a assessoria pedagógica, apoiará a equipe técnica e as multiplicadoras dos territórios na condução da metodologia de elaboração desses planos de resposta como instrumentos de intervenção articulada dos atores locais voltados para a mitigação dos efeitos negativos dos conflitos urbanos.

Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas, conforme disposto no Item 10.3.

### V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO

---

As atividades a serem executadas pela assessoria em planejamento participativo são as seguintes:

- Apoio técnico à elaboração de planos de resposta aos impactos gerados por conflitos urbanos.
- Apoio técnico à elaboração de metodologias, com ênfase na educação popular.
- Apoio às multiplicadoras na condução de metodologias colaborativas no processo de planejamento, inclusive no acompanhamento às oficinas nos territórios e ao funcionamento dos grupos de trabalho.
- Sistematização de relatórios dos processos e atividades do projeto.



- Suporte às atividades de educação popular em direitos humanos.
- Organização e participação em reuniões e eventos (seminários, curso de formação, oficinas, palestras etc.) envolvendo os públicos dos projetos.

A estimativa de esforço necessário para a execução dessas atividades foi calculada em 87 (oitenta e sete) horas.

## **VI – PRODUTOS ESPERADOS DA CONTRATAÇÃO**

---

Os produtos esperados da assessoria em planejamento participativo são as seguintes, com os respectivos prazos:

- Relatório técnico do acompanhamento à elaboração de planos de resposta aos impactos gerados por conflitos urbanos – julho/agosto de 2022.
- Documento com proposições de metodologias colaborativas para o processo de planejamento dos coletivos nos territórios, com destaque para mulheres e juventude – setembro de 2022.
- Relatório técnico do acompanhamento à aplicação das metodologias colaborativas nas oficinas territoriais e no funcionamento dos grupos de trabalho – outubro de 2022.
- Relatório técnico do acompanhamento a reuniões e eventos desenvolvidos pelos projetos – novembro/dezembro de 2022.

## **VII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

---

A CONTRATADA apresentará, para apreciação e aprovação da CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura do Contrato, um plano de trabalho com a discriminação das atividades, dos produtos, dos prazos e dos critérios de satisfação.

O Contrato será acompanhado pela Secretaria Executiva da Rede Jubileu Sul Brasil, com avaliação mensal, a partir dos relatórios de atividades executadas. A Secretaria Executiva emitirá parecer substanciado acerca do atendimento aos requisitos por cada produto. Em caso de não aprovação do produto, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, promover os ajustes solicitados e submeter novamente o produto à apreciação e aprovação.



## VIII – VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será estabelecido pelo critério de Menor Preço Global entre as propostas qualificadas nesta Seleção Pública, observado o valor disponível no projeto para essa prestação de serviço.

§ 1º - Em caso de a proposta mais vantajosa ser superior ao valor disponível no projeto, será realizada negociação entre as partes.

§ 2º - Caso não se alcance êxito na negociação, será aberto novo prazo para recepção de propostas.

## IX – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços será realizado por parcelas mediante a aprovação dos relatórios de atividades e dos produtos correspondentes, de acordo com a seguinte proporção:

PARCELA	PRODUTOS	PERCENTUAL	VALOR
Julho 2022	Relatório técnico do acompanhamento à elaboração de planos de resposta aos impactos gerados por conflitos urbanos.	14,5	R\$ 1.305,00
Agosto 2022	Relatório técnico do acompanhamento à elaboração de planos de resposta aos impactos gerados por conflitos urbanos.	14	R\$ 1.260,00
Setembro 2022	Documento com proposições de metodologias colaborativas para o processo de planejamento dos coletivos nos territórios, com destaque para mulheres e juventude.	14,5	R\$ 1.305,00
Outubro 2022	Relatório técnico do acompanhamento à aplicação das metodologias colaborativas nas oficinas territoriais e no funcionamento dos grupos de trabalho.	14	R\$ 1.260,00
Novembro 2022	Relatório técnico do acompanhamento à aplicação das metodologias colaborativas nas oficinas territoriais e no funcionamento dos grupos de trabalho.	14,5	R\$ 1.305,00



Dezembro 2022	Relatório técnico do acompanhamento a reuniões e eventos desenvolvidos pelos projetos.	15,5	R\$ 1.395,00
			R\$7.830,00

§ 1º - O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de transferência bancária à conta corrente da CONTRATADA.

§ 2º - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de efetuar deduções nas parcelas referentes aos tributos que incidirem sobre a fatura emitida pela CONTRATADA.

## **X - PROCESSO E PRAZOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS:**

---

### **10.1. Das aptidões e disponibilidades necessárias:**

- Formação em Ciências Sociais, Pedagogia e campos correlatos;
- Aptidão para trabalho em grupo e com temas transdisciplinares;
- Experiência em processos de elaboração, sistematização e relatórios;
- Experiência de trabalho junto aos movimentos populares, povos, coletivos e comunidades urbanas;
- Conhecimento sobre direitos humanos e luta pela moradia;
- Capacidade de trabalhar sob pressão e com prazos exíguos; e
- Disponibilidade para participação em atividades online e nas comunidades, quando necessário.

### **10.2. Dos critérios de avaliação:**

- Será valorizada experiência anterior em processos de sistematização e elaboração;
- Será valorizada atuação junto aos movimentos sociais e organizações populares;
- Gênero, preferencialmente mulheres, raça e classe para a seleção;



### 10.3 Das vagas:

As vagas estão assim distribuídas: **Assessoria de Planejamento Participativo** nas seis (6) cidades do Eixo de Ação Mulheres e Dívida Social, a saber: uma (1) vaga na cidade de Manaus (AM), uma (1) vaga na cidade de Fortaleza (CE), uma (1) vaga na cidade de Rio de Janeiro (RJ), uma (1) vaga na cidade de Porto Alegre (RS), uma (1) vaga na cidade de Belo Horizonte (MG) e 1 (uma) vaga na cidade de Salvador (BA). A contratação será imediata.

### 10.4 Prazos de envio de proposta:

- a) O/a candidato/a interessado/a deverá enviar os documentos solicitados no item “b” - vide item abaixo - através do e-mail [edital@jubileusul.org.br](mailto:edital@jubileusul.org.br) com a seguinte indicação no Assunto: **TdR 019 Assessoria Planejamento Participativo JSB**, até o dia 20 de junho de 2022, às 23h59 (Horário de Brasília). Propostas enviadas após esse prazo não serão apreciadas.
- b) O resultado será encaminhado por correio eletrônico no endereço informado no envio do currículo.
- c) **Documentos a serem enviados para a candidatura:**
  - ❖ O/a candidato/a interessado/a deverá enviar currículo vitae atualizado com as devidas comprovações (diplomas);
  - ❖ O/a candidato/a interessado/a deverá enviar uma carta de motivação/indicação de organização participante do projeto, com dois contatos de referencia.
  - ❖ Candidato/a deve enviar uma proposta de trabalho com as comunidades específicas, as quais são vinculadas e fazem parte do projeto Sinergia.

### 10.5 Da finalização do processo de avaliação de propostas:

No prazo de até 7 dias uteis a contar da data de 20 de junho de 2022 serão informados os/as candidatos/as sobre o processo de avaliação das propostas e contratação.

## XI – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência será a partir de 01 de julho de 2022, com assinatura do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com possível prorrogação de comum acordo entre as partes por meio de aditivo.

## **XII – LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

---

A CONTRATADA realizará as atividades em suas próprias instalações, exceto para as atividades realizadas pela CONTRATANTE em suas dependências ou nas de terceiros que demandarem presença da consultoria, a exemplo de reuniões e oficinas.



São Paulo, 31 de maio de 2022.

**Equipe da Secretaria Executiva**  
Instituto Rede Jubileu Sul Brasil